

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5725/2003 Projeto de Resolução : 12/2003

Data e Hora: 11/11/2003 16:24:37 cx 01/2004

Procedência: Mesa Diretora Mesa Diretora

Acrescenta parágrafo único ao Art. 157 da Resolução nº 1.722/98 (Regimento Interno).

~~ARQ - cx : Diversos 2004~~
cx 07/2003

~~EXTERNO~~

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Acrescenta parágrafo único ao
Art. 157 da Resolução nº
1.722/98 (Regimento Interno).

Art. 1º. O Art. 157 da Resolução 1.722/98 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 157-

.....
parágrafo único. Fica limitado a 04 (quatro), o número de Sessões Solenes durante o mês, com exceção a que se refere o Art. 160 do Regimento Interno”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

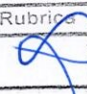
Palácio Atílio Vivácqua, 11 de novembro de 2003.


Ademar Rocha
PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO


Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5325	02	

- a) pelo Presidente da Câmara;
- b) pelo Prefeito Municipal;
- c) pela maioria de seus membros.

§ 1º Do requerimento previsto neste artigo constará o período da realização da Sessão e as matérias a serem nela deliberadas.

§ 2º Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre matéria específica para qual foi convocada.

Art. 154. A convocação de Sessão Extraordinária será comunicada pelo Presidente aos Vereadores em Sessão ou por escrito.

Art. 155. As sessões extraordinárias terão a mesma duração das ordinárias.

Parágrafo único. Nas sessões previstas neste artigo, o tempo destinado ao expediente será o necessário à leitura da ata, de matéria relacionada com o objeto da convocação, de pareceres das comissões permanentes e de redações finais.

Art. 156. Aplicam-se às sessões extraordinárias o disposto nas subseções I e III da seção anterior, no que não contrariar o disposto nesta seção.

Seção III

DAS SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS

Art. 157. As sessões solenes e especiais serão convocadas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de Vereador, para as finalidades previstas neste Regimento.

Art. 158. O horário, a preparação e a ordem dos trabalhos das sessões solenes e especiais serão estabelecidos pelo Presidente e, se for o caso, ouvido o requerente.

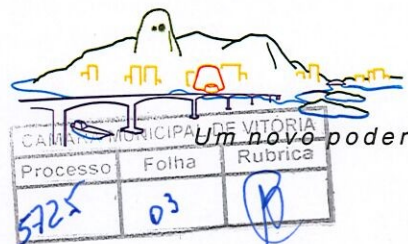
§ 1º As sessões previstas neste artigo serão iniciadas e mantidas com qualquer número de Vereadores, dispensando-se as verificações de "quorum" com estes fins.

§ 2º As sessões solenes e especiais durarão o tempo necessário a conclusão do seu objetivo, a juízo da Presidência.

Art. 159. Nas sessões solenes e especiais o tempo destinado ao Pequeno Expediente será o necessário à leitura da ata e de matéria relacionada com a Sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo	Folha	Rubrica
5725	03	(Signature)

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 11/11/03

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/11/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 12/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 20/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 25/10/03

Presidente da Câmara

Pautado em 4ª Discussão

Em, 26/11/03

Presidente da Câmara

Pautado em 5ª Discussão

Em, 02/12/03

Presidente da Câmara

A.C. Encaminhe-se para relatar as
 Comissões de: JUSTIÇA &
MESA DIRETORA

Vitória/ES, 03/12/03

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Jose
Coimbra para relatar.

Em 03/12/2003


Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5725	04	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5725/03
PROJETO DE RESOLUÇÃO: 12/03
AUTOR: MESA DIRETORA
RELATOR: VEREADOR JOSÉ COIMBRA

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que visa estabelecer em 04 (quatro), o número de Sessões Solenes a serem realizadas nesta Casa de Leis.

Parabenizamos a Mesa Diretora pela iniciativa, aprovando esta Resolução estamos conseqüentemente contemplando a sociedade capixaba com um número maior de discussão e aprovação de matérias originadas deste Legislativo e do Executivo Municipal.

Diante do exposto, opinamos pela sua legalidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 30 de dezembro 2003.


José Coimbra
Relator


Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

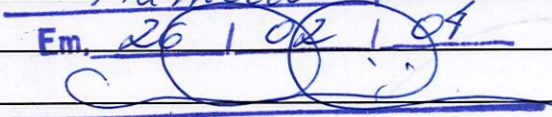
Em 19 de 02 de 04


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Kafel
Munilla para relatar.
Em, 26 / 02 / 07

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5725	07	f

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA

Comissão de Mesa Diretora
Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

PARECER

Em 17/03/04

Presidente

Projeto de Resolução nº 12/2003, de autoria da Mesa Diretora que visa estabelecer em 04 (quatro), o número de Sessões Solenes a serem realizadas nesta Casa de Leis.

O excesso de Sessões Solenes vem prejudicando os Trabalhos Legislativos desta Casa de Leis, diminuindo consideravelmente o número de Sessões Ordinárias, impossibilitando a discussão e aprovação das matérias de interesse da população.

Pelo exposto, **somos favoráveis à aprovação** do referido projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de março de 2004.


Vereador **RAFAEL MUSSIELLO**
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr (a): Jennifer
Para providenciar a extração do **avulso**
Em, 18 / 03 / 04

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline B. F. Freitas
Jacqueline B. F. Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5725	02	



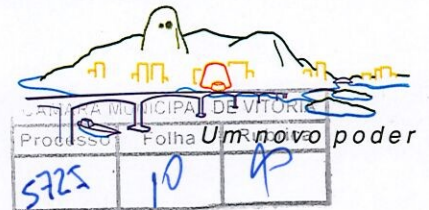
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 031/2004

PROCESSO	5725/2003
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	12/2003
EMENTA	Acrescenta parágrafo único ao Art. 157 da Resolução nº 1.722/98 (Regimento Interno).
INICIATIVA	Mesa Diretora
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Legalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 03 / 2004

Jennifer Fran Fenjardin
ASSINATURA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 18 / 03 / 04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 24 / 03 / 04

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Sessão Única
Em 24.03.2004

PRÉSIDENTE

A Sra Ednea

Para providenciar a extração da Resolução Original de que trata o presente processo e posteriormente encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação, nesta data.

Em 25/3/2004

Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5725	11	P

BOLETIM DE VOTACÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 24/03/04

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	P		
ALEXANDRE PASSOS	X		
ANTÔNIO DENADAI	X		
ANTÔNIO SMITH			X
CARLOS COCO			X
DERMIVAL GALVÃO	X		
ELIÉZER TAVARES	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LYRIO ROCHA	X		
MAURÍCIO LEITE			X
NAMY CHEQUER	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X
OSVALDO MELLO	X		
PEDRO CHRIST	X		
RAFAEL MUSSIELLO	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
TARCÍLIO DEORCE	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
VAREJÃO			X
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 1010
de 30/03/2004
Jennifer Fran Bujardin
Diretora de Departamento

RESOLUÇÃO Nº 1.806

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Acrescenta parágrafo único ao art. 157 da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno.

Art. 1º. O art. 157 da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 157.

Parágrafo único. Fica limitado a 04 (quatro), o número de Sessões Solenes durante o mês, com exceção a que se refere o art. 160 do Regimento Interno”. NR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 25 de março de 2004.


Ademar Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sr. Diretor,

Devidamente providenciado, através da Resolução
nº 1.806, publicada no Diário Oficial em 30/03/04.

Em, 31/03/04.

Jennifer Franfoupidiu

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 01 / 04 / 04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

Ao Departamento Atividades Legislativa

Para Providenciar

EM 1 / 1

PRESIDENTE
CMV

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 02 / 04 / 04